



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 1502019

Código de validação: 658CD4D02A

O JUIZ Edimar
FERNANDO MENDONÇA de Sousa, Titular da 2ª Vara de Execuções
Criminais e Penas
Alternativas da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do
Maranhão, no uso de
suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o cronograma de realização da 1ª etapa dos serviços de dedetização, descupinização e desratização (concernente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a empresa V Costa Vieira & CIA LTDA - ENTECH CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS URBANAS referente ao Processo 141402018), encaminhado a esta Unidade Jurisdicional pela Coordenadoria de Apoio Administrativo por intermédio do MEMO-CAA - 12019 (Código de validação: 3F8BAA91A6).

CONSIDERANDO que a realização dos serviços de dedetização, descupinização e desratização inviabilizam as atividades desta Unidade Jurisdicional.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a suspensão das atividades da 2ª Vara de Execuções Criminais e Penas Alternativas da Comarca da Ilha de São Luís no dia 16/01/2019 (quarta-feira), a partir da 12 (doze) horas.

Art. 2º. As atividades desta Unidade Jurisdicional serão regularmente retomadas no dia 17/01/2018 (quinta-feira).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência à Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Luís, 11 de janeiro de 2019.

EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA
Juiz - Final
2ª Vara de Execuções Criminais e Penas Alternativas
Matrícula 26922





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/01/2019 11:19 (EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA)

